

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2014/00053 de 13 de fevereiro de 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal, em sessão realizada nesta data, em virtude dos eventuais transtornos e da dificuldade de locomoção de partes, advogados, servidores e magistrados, ocasionados pela interdição de ruas no Centro da cidade para os desfiles de escolas de samba e blocos carnavalescos, RESOLVE:

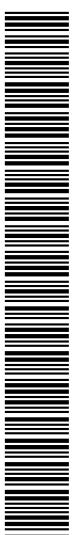
I - DETERMINAR a suspensão do expediente deste Tribunal e da Justiça Federal de Primeira Instância da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 28 de fevereiro de 2014.

II - PRORROGAR, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem na data acima mencionada.

III - O plantão judicial do dia 28.02.2014 será realizado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

SÉRGIO SCHWAITZER  
Presidente



TRF2PTP201400053A



*Classif. documental* 00.01.01.14